

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002655/2008

Processo Nº 001183/2008

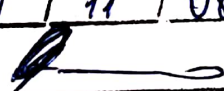
Data: 21/11/2008

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2328/2008.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 24 / 11 / 08

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 10 / 12 / 08

Ver PAULO MACHADO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001209/2008

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2655, DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

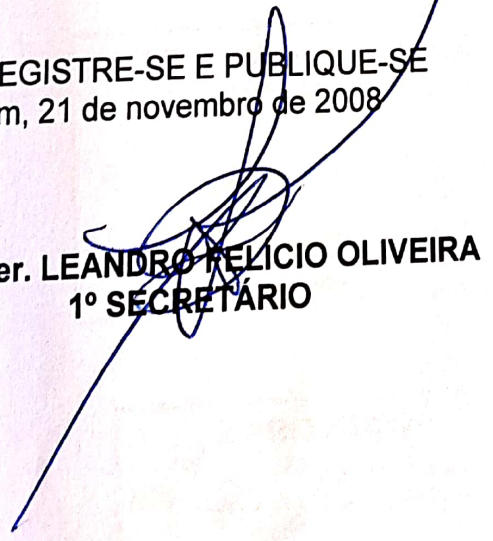
Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2655 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2008


PAULO MACHADO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de novembro de 2008


Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 20 de novembro de 2008.

PROTOCOLO	
Em	21 / 11 / 08 15 45 h
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS	

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera o anexo I, da Lei Municipal 2328/2008.

Senhores Vereadores, **Considerando que:**

- A FUMSA tem, na medida de suas possibilidades, ampliado e qualificado o atendimento gratuito à população de Butiá.
- Que o Governo do Estado não cumpre com o investimento mínimo exigido de 12% na Saúde, o que onera as Instituição Filantrópicas como a FUMSA.
- Os repasses do Governo Federal, através do SUS, são muito inferiores às despesas geradas pelo atendimento gratuito a população, sendo que esta defasagem tem aumentado ano a ano.
- Que as dívidas referentes a processos trabalhistas obrigam à FUMSA a cumprir com pagamentos mensais sob pena de seqüestro de valores de suas contas.

Solicitamos a alteração do Anexo I da Lei nº 2328/2008, para dar suporte a manutenção dos repasses até o final do ano de 2008.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 24 / 11 / 08
Câmara de Vereadores de Butiá Presidente

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 10 / 12 / 08
Ver PAULO MACHADO Presidente

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Data 02/2005



PROJETO DE LEI Nº 2655/08

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL
2328/2008.**

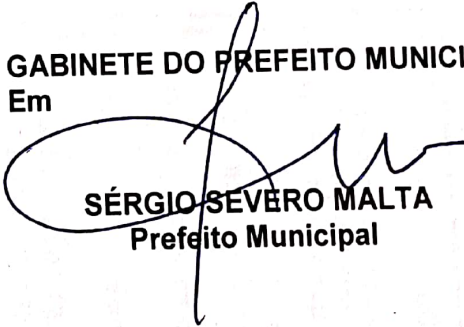
SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I, folha 12, Entidade FUMSA, da Lei Municipal nº 2328/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, em anexo.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração


Fabio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Data: 02/2005

Pré Projeto Orçamento 2007		Programa 2.068
Entidade:	FUMSA	
Área de Atuação:	Saúde	
Responsável:	Celestino Munari	
Projeto:	Atendimento de Saúde	
Justificativa:	Auxiliar na compra de medicamentos, Mat. Hospitalar, pagamento da folha de pessoal, etc.	
Valor Auxílio	R\$ 550.000,00	

Pré Projeto Orçamento 2007		Programa 2.119
Entidade:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Área de Atuação:	Assistência Social	
Responsável:	Paulo Roberto Lombard Menezes	
Projeto:	Auxílio para a 3ª Festa Campeira APAEANA	
Justificativa:	Adquirir recursos para mão-de-obra da construção da APAE	
Valor Auxílio	R\$ 2.000,00	

Pré Projeto Orçamento 2007		Programa 2.119
Entidade:	APAE– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Área de Atuação:	Assistência Social	
Responsável:	Paulo Roberto Lombard Menezes	
Projeto:	Auxílio de manutenção para APAE/Butiá	
Justificativa:	Cobertura de despesas de custeio, materiais de consumo, serviços de terceiros e outros encargos	
Valor Auxílio	R\$ 18.720,00	

Pré Projeto Orçamento 2007		Programa 2.037
Entidade:	APAE– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Área de Atuação:	Assistência Social	
Responsável:	Paulo Roberto Lombard Menezes	
Projeto:	Mercado de Trabalho	
Justificativa:	Visa a geração de renda e a inclusão dos PDDs no mercado de trabalho	
Valor Auxílio	R\$ 24.000,00	

Pré Projeto Orçamento 2007		Programa 2.060
Entidade:	FUMSA	
Área de Atuação:	Saúde	
Responsável:	Celestino Munari	
Projeto:	Atendimento de Saúde	
Justificativa:	Auxiliar na compra de medicamentos, Mat. Hospitalar, pagamento da folha de pessoal, etc.	
Valor Auxílio	R\$ 450.000,00	

Pré Projeto Orçamento 2007		Programa 2.119
Entidade:	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Área de Atuação:	Assistência Social	
Responsável:	Paulo Roberto Lombard Menezes	
Projeto:	Auxílio para a 3ª Festa Campeira APAEANA	
Justificativa:	Adquirir recursos para mão-de-obra da construção da APAE	
Valor Auxílio	R\$ 2.000,00	

Pré Projeto Orçamento 2007		Programa 2.119
Entidade:	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Área de Atuação:	Assistência Social	
Responsável:	Paulo Roberto Lombard Menezes	
Projeto:	Auxílio de manutenção para APAE/Butiá	
Justificativa:	Cobertura de despesas de custeio, materiais de consumo, serviços de terceiros e outros encargos	
Valor Auxílio	R\$ 18.720,00	

Pré Projeto Orçamento 2007		Programa 2.037
Entidade:	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Área de Atuação:	Assistência Social	
Responsável:	Paulo Roberto Lombard Menezes	
Projeto:	Mercado de Trabalho	
Justificativa:	Visa a geração de renda e a inclusão dos PDDs no mercado de trabalho	
Valor Auxílio	R\$ 24.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

OBJETO: Projeto de Lei 2655/2008.

EMENTA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2328/2008.

EMENDA Nº 01

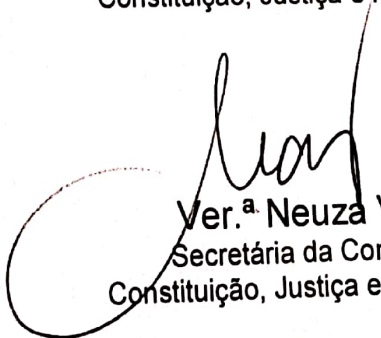
Art. – Servirá de cobertura à suplementação da rubrica referida no Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar legalidade ao Projeto de Lei em pauta.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008.


Ver.^a Irani Martins de Medeiros
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final


Ver.^a Neuza Vargas
Secretária da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proc. N. 1183/2008

Vistos...

Solicito à Secretaria desta Casa legislativa que oficie ao executivo Municipal, solicitando esclarecimento da origem da verba que originou a suplementação do auxílio.

Atenda-se.

Butiá, novembro de 2008.


Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Butiá
Secretaria Municipal de Finanças

SMF 197/2008

Butiá, 27 de Novembro de 2008.

referente: Projeto de Lei 2.655/08

Prezado Senhor:

Conforme solicitado, comunicamos que os recursos necessários à suplementação da rubrica referente a Auxílio e Subvenção à FUMSA, solicitados no projeto de Lei nº 2.655/08, serão oriundos do Excesso de Arrecadação, realizado até esta data, nas receitas municipais.

Atenciosamente,



Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças

Exmo. Sr.

Paulo Roberto Felix Machado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Butiá / RS

RECEBIDO	
Em	<u>27</u> , <u>11</u> , <u>2008</u>
Ver <u>PAULO MACHADO</u> Presidente	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

OBJETO: Projeto de Lei nº 2655/2008

PROCESSO: 001183/2008

EMENTA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL 2328/2008.

- PARECER -

O Projeto de Lei **2655/2008** altera o Anexo I, folha 12, Entidade FUMSA, da Lei Municipal 2328/2008, ampliando os recursos para o **Hospital de Butiá**.

O excesso de arrecadação, segundo Ofício SMF 197/2008, servirá de cobertura para a ampliação do Auxílio / Subvenção à FUMSA.

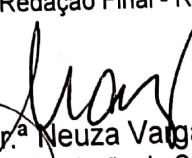
Manifestamo-nos pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei, considerando que atende às normas orçamentárias vigentes e demais leis relacionadas.

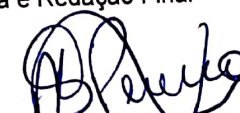
Parecer Favorável à tramitação e parecer do colendo plenário de Vereadores desta casa legislativa.

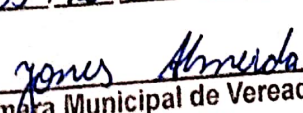
É o Parecer.

Sala das Sessões, Butiá, 09 de dezembro de 2008


Ver.ª Irani Martins de Medeiros
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final - Redatora


Ver.ª Neuza Vargas
Secretária da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final


Ver. Mauricio Roni de Souza Pereira
Membro da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final

PROTOCOLO
Em <u>09/12/08</u> <u>14:13</u> h
 Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Parecer nº 52/2008

Data: 21/11/2008

Projeto de Lei nº 2655/2008

Processo nº 001183/2008

Ementa: Altera o Anexo I, da Lei Municipal 2328/2008.

Esta Comissão após analisar o Projeto de Lei 2655/2005, orienta o Plenário da seguinte maneira.

Este Projeto conta, com previsões legais, dotação orçamentária, estando em condições de ser apreciado pelo plenário.

É o parecer.
Butiá 10 de Dezembro de 2008.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente Relator

Ver. Dede Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro



REDAÇÃO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2655/2008

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL
2328/2008.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I, folha 12, Entidade FUMSA, da Lei Municipal nº 2328/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, em anexo.

Art. 2º – Servirá de cobertura à suplementação da rubrica referida no Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação.

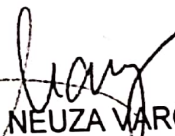
Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração


Verª NEUZA VARGAS
Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final
Revisora